



Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8.107 Pág: 07

16 FEV. 2018

AWT. 02
R. 03

LEI Nº. 002/2018

Súmula:- Autoriza a inclusão de ação de governo na Lei Municipal nº 111, de 29/12/2017 (Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 046, de 30/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado à inclusão da ação de governo na Lei Municipal nº 111, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei Municipal nº 046, de 30 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), como segue:-

Órgão: Fundo Municipal de Saneamento Básico

Descrição da Ação: Manutenção das atividades do Fundo de Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 2.146

Programa: Infraestrutura Municipal

Objetivo: Desenvolvimento do Saneamento Básico no Município de Apucarana

Detalhamento da Ação: Atender a Lei Municipal nº 102/2017 que Instituiu a Política de Saneamento Básico em Apucarana.

Funcional Programática: 21.01.15.451.0026.2.146

Produto: Galerias Pluviais (m²)

Fonte de Recursos: Recursos ordinários (Livres)

Metas

Exercício	2018	2019	2020	2021
Físicas	100	100	100	100
Fiscais	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de fevereiro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

